



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 20 de maio de 2023 - Nº 093

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 093 DE 20/05/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 54.780, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o quantitativo de bolsas e outros critérios do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, instituído pela Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, para o exercício de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, dispõe que as bolsas previstas no Programa de Acesso ao Ensino Superior no Campus serão concedidas levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado em cada exercício e os respectivos valores globais de despesa e quantitativos de beneficiários a serem fixados em decreto, **DECRETA**:

Art. 1º Para o exercício de 2023, serão disponibilizadas 1.000 (mil) bolsas do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, que contemplarão, com exclusividade, os estudantes classificados no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM ou no Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco – UPE.

§ 1º As bolsas do Programa PE no Campus serão concedidas aos estudantes elegíveis, aprovados em processo seletivo específico, cujas regras serão definidas em edital publicado pela Secretaria de Educação e Esporte.

§ 2º Do total das bolsas estabelecido no caput, 10% (dez por cento) serão destinados aos estudantes classificados no Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco.

Art. 2º Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de cada modalidade de concorrência ENEM e SSA, a ser distribuído da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência;

II - 5% (cinco por cento) para pessoas com doença grave ou rara,

III - 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar; e

IV - 5% (cinco por cento) para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos.

§ 1º Os estudantes que concorrerem às bolsas de que trata o caput devem atender aos demais requisitos e exigências contidos no edital do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos que se enquadrem em qualquer das hipóteses indicadas nos incisos I a IV concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 3º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 4º Em caso de desistência pelo candidato selecionado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato, em sua respectiva cota, posteriormente classificado.

§ 5º Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O estudante selecionado para o Programa PE no Campus fará jus a:

I - 1 (uma) Bolsa de Apoio à Permanência, com periodicidade mensal, a ser paga durante 12 (doze) meses, no valor correspondente R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais); e

II - 1 (uma) Bolsa de Manutenção, com periodicidade mensal, a ser paga durante os próximos 12 (doze) meses após o encerramento do último pagamento da bolsa de que trata o inciso I, no valor correspondente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Parágrafo único. A bolsa a que se refere o inciso I terá o primeiro pagamento realizado no mês de início das aulas do primeiro semestre letivo, desde que o bolsista apresente todos os documentos exigidos no edital e que tais documentos tenham sido devidamente validados no sistema de acompanhamento do Programa.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 2º da Lei 16.272, de 22 de dezembro de 2017, constitui requisito adicional para enquadramento como beneficiário do Programa PE no Campus a comprovação pelo estudante de residência em Município distante, no mínimo, 50 km (cinquenta quilômetros) daquele onde se localiza a instituição de ensino superior em que foi admitido.

§ 1º Os critérios de comprovação de domicílio e de aferição da distância serão regulamentados em edital publicado pela Secretaria de Educação e Esportes.

§ 2º Os estudantes contemplados com a Bolsa de Incentivo Acadêmico – BIA, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE, poderão, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 16.272, de 2017, candidatar-se a bolsas do Programa PE no Campus, respeitado o limite de até 100 (cem) bolsas oferecidas.

Art. 5º A Secretaria de Educação e Esportes disponibilizará semestralmente a prorrogação de 200 (duzentas) bolsas de manutenção aos bolsistas do Programa PE no Campus, conforme a Lei nº 16.871, de 24 de abril de 2020, observados ainda os requisitos previstos em edital.

Parágrafo único. O estudante bolsista selecionado para a prorrogação da bolsa fará jus a 1 (uma) bolsa de manutenção, no valor mensal correspondente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a ser paga durante 6 (seis) meses.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria da Educação e Esportes por meio da comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 53.216, de 18 de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.781, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Transfere as Funções Gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam transferidas, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social **para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, as funções gratificadas a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2.

Art. 2º Ficam transferidas, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social **para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Civil de Pernambuco**, as funções gratificadas a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2.

Art. 3º Ficam transferidas, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social **para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Militar de Pernambuco**, as funções gratificadas a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 3 (três) Funções Gratificadas de Supervisão 1, símbolo FGS-1; e

II - 3 (três) Funções Gratificadas de Supervisão 2, símbolo FGS-2.

Art. 4º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.784, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 11.316.549,34 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a

necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 11.316.549,34 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 10.172.381,54 (dez milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 386.167,80 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), e na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			6.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	6.000.000,00
Atividade:	06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			2.822.976,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.822.976,00
Op. Especial:	28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social			2.120,25
	4.4.90.00 - Investimentos		0500	2.120,25
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			386.167,80
	4.4.90.00 - Investimentos		0753	,80
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			2.105.285,29
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.253.088,59
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0759	758.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0500	94.196,70
TOTAL				11.316.549,34

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			758.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0759	758.000,00
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			10.172.381,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	10.076.064,59
	4.4.90.00 - Investimentos		0500	96.316,95
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			386.167,80
	4.4.90.00 - Investimentos		0753	386.167,80
TOTAL				11.316.549,34

DECRETO Nº 54.785, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 8.010.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			2.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		2.000.000,00
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			2.500.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		2.500.000,00
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.510.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		1.510.000,00
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			2.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759		2.000.000,00
TOTAL				8.010.000,00

DECRETO Nº 54.786, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 897.624,91 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 897.624,91 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 897.624,91 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			897.624,91
4.4.90.00 - Investimentos		0713	897.624,91
	TOTAL		897.624,91

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.262 - Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, da servidora **Sônia Maria Andrade Monteiro da Cruz**, matrícula nº 40509, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 15.161, de 27 de dezembro de 2013 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.286 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa - SUINT, do servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, **Ariosto Esteves**, matrícula nº 1917471, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.287 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa, dos servidores da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

NOME	MATRÍCULA
Josimar José da Silva	3507939
Samuel Santana de Farias	2732076
Jamille Novaes Ferraz Sutanum	3508250
Arlan Dourado Gomes da Silva	3196380
Clodomir Miguel da Silva	2208580
Heráclito Lupércio Lopes de Santana	2735679

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

Nº 2.288-Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa, dos servidores da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

NOME	MATRÍCULA
Márcio José da Silva Paes	2082292
Maria Antonieta dos Santos Calado de Albuquerque	2725266
Andresa Carla França Lopes Tenório de Albuquerque	3509923
Luiz Carlos Lisboa de Oliveira Andrade	2731533
Rosiane Jorge da Silva	2082330
Dilson Lins Marques dos Santos Júnior	2214075

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.289 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, do servidor **Ricardo Henrique Franca Lima**, matrícula nº 117201-8, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.291-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622000387/2023-71	MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA FERRAZ	2214199	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	19/08/2021

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.293-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 2165, publicada no DOE de 17.05.2023, no que concerne ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA, matrícula 3509257, SDS.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE**:

Nº 2.294 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	3509257	SDS	01/05/2023	3900000673.000055/2023-91

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2933 – Dispensar o Major PM **Danilo Anaxmandro Cavalcanti de Lima**, mat. nº 1010743, da Função Gratificada de Supervisão de Unidade de Ensino, símbolo FGS-1, do CEMATA/APMP/ACIDES/GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023**.

Nº 2934 – Designar o Capitão PM **Marcelo Ferreira Sales**, mat. nº 1189557, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão de Ensino, símbolo FGS-1, do CEMATA/APMP/ACIDES/GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 08/05/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2935 – Dispensar o MAJ QOC BM **Herivelto Alves Bezerra**, mat. nº 7041098, da função de Chefe da Unidade de Supervisão de Ensino, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023**.

Nº 2936 – Dispensar o MAJ QOC BM **Kleber Dallas Silveira do Nascimento**, mat. nº 7980159, da função de Chefe da Unidade de Supervisão de Telecentro, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023**.

Nº 2937 – Dispensar o CAP QOA BM **Daniel Tomaz Gomes da Silva**, mat. nº 7980779, da função de Chefe da Unidade Supervisão Administrativa, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2938 – Dispensar o MAJ QOC BM **Alexandre de França Monteiro**, mat. nº 7074212, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Telecentro, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2939 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Edson Lopes dos Santos**, mat. nº 7071256, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Ensino, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2940 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Samuel Miguel do Nascimento**, mat. nº 9301801, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa, do Câmpus de Ensino Metropolitano II, da ACIDES/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2941 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Marcondes Lopes dos Santos Silva**, mat. nº 9305122, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2942 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Milson José Gomes Junior**, mat. nº 7071094, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2943 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Paulo Henrique de Moura Melo**, mat. nº 7073992, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2944 – Designar o MAJ QOC BM **Kleber Dallas Silveira do Nascimento**, mat. nº 7980159, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2945 – Designar o MAJ QOC BM **Herivelto Alves Bezerra**, mat. nº 7041098, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2946 – Designar o MAJ QOC BM **Alexandre de França Monteiro**, mat. nº 7074212, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2947 – Designar o CAP QOA BM **Daniel Tomaz Gomes da Silva**, mat. nº 7980779, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

Nº 2948 – Designar o CAP QOC BM **Magnum Pereira Vieira**, mat. nº 7074484, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social no uso de suas atribuições resolve:

Nº 2949 – Atribuir ao 3º Sargento BM **José Costa da Silva**, mat. nº 7981627, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Superintendência Técnica/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2023.**

CARLA PATRÍCIA BARROS CINTRA DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2950- Dispensar o Major QOPM **Ednilson José de Barros**, matrícula nº 970032-3, da função de Subcomandante do 1º BPTRAN, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo a 1º de abril de 2023.

Nº 2951- Designar o Major QOPM **Bruno Souza Machado**, matrícula nº 940256-0, para a função de Subcomandante do 1º BPTRAN, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo a 1º de abril de 2023.

Nº 2952- Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Alan Luiz de Santana**, matrícula nº 920473-3, da função de Comandante do BPGD, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 1º de maio de 2023.

Nº 2953- Dispensar o Major QOPM **Olavo Rosa de Melo Neto**, matrícula nº 940289-6, da função de Subcomandante do BPGD, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 1º de maio de 2023.

Nº 2954- Designar o Tenente Coronel QOPM **Aldemir David Alexander**, matrícula nº 930225-5, para a função de Comandante do BPGD, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 1º de maio de 2023.

Nº 2955- Designar o Major QOPM **Nick Erle Miranda Dantas**, matrícula nº 101081-6, para a função de Subcomandante do BPGD, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 1º de maio de 2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2956 - Cria Grupo de Trabalho com objetivo de melhorar a gestão da frota dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Grupo de Trabalho para estudar, analisar e coordenar ações direcionadas para melhorar a gestão da frota dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho denominado **GT FROTA** com a finalidade de atuar no planejamento, programação e definição de metas relativas à gestão da frota dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

1. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, Superintendente Administrativa e Financeira – SAF;
2. **REBECA HASHIMOTO DE ATHAYDE**, Gestora de Apoio Administrativo – GAA;
3. **DEYVID MANUEL DA SILVA**, Gestor de Frota CORREGEDORIA;
4. **JOSÉ HELMITON DA SILVA PAULA**, Auxiliar de Frota CORREGEDORIA;
5. **ANTONIO NUNES DE SENA NETO**, Chefe da Divisão de Gestão de Transporte e Combustível CBMPE;
6. **JOSIAS JOSÉ DA CRUZ**, Auxiliar da Divisão de Gestão de Transporte e Combustível CBMPE;
7. **MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO**, Chefe de Frota Polícia Civil de Pernambuco;
8. **ADILSON FELICIANO DA SILVA**, Auxiliar de Frota Polícia Civil de Pernambuco;
9. **RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO**, Chefe de Frota Polícia Militar de Pernambuco;
10. **IVANILDO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**, Auxiliar de Frota Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º Fica a Superintendente Administrativa e Financeira – SAF **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pela Coordenadora.

Art. 5º A coordenação do **GT FROTA** poderá, ainda, convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes em até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 10 (dez) dias, após a definição da coordenação de finalizada as atividades do GT.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2957- O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e, considerando o afastamento do Subten. BM Mat. 798347-6 **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, para início do **Curso CFOA BM 2023** (antiguidade, merecimento, antiguidade via decisão judicial), conforme Boletim Geral Eletrônico nº - 080/2023 de 25/04/2023, pelo período de 6 (seis) meses, tendo início em 28/04/2023 e término em 28/10/2023, conforme o **Ofício nº 873/2023-SEGI/SDS (35800530)**, sob **SEI nº 3900009174.000047/2023-41, R E S O L V E:**

I – Designar o Servidor **LINDOVAL CLÊNIO LIMA DE FREITAS** - 3º SGT PMPE, matrícula 118223-4, para responder pelo expediente da Célula de Guarda e Material - CGM, durante o período de 28/04/2023 à 28/10/2023;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de abril de 2023.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2958 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Ofício 123/2023 de 08 de maio de 2023 do Comando Geral da PMPE, bem como, considerando acidente de trânsito envolvendo viatura policial, GT 16222, OPERAÇÃO PERNAMBUCO SEGURO, SDS, Guarnição comandada pelo 1º Sgt PM Mat. 106330-8/ SDS / VINICIUS LOPES **BORBA** - e conduzida pelo Cb PM Mat. 113392-6/ SDS / **AIZAMACK NASCIMENTO DA SILVA**, ocorrido no dia 02/04/2023, conforme o previsto no art 1º, inciso III da Instrução Normativa do Comando Geral da PMPE nº 542, de 29NOV2022, publicada no Suplemento Normativo nº 058, de 21DEZ2022. **RESOLVE:** **I** - Determinar a Instauração de Procedimento de Apuração Sumária, a fim de elucidar em toda sua extensão as causas, consequência, indícios de autoria e responsabilidade civil dos danos causados à viatura VW/SPACEFOX, RESERVA de placa PCB1899, ocorrido no dia 02/04/2023; **II** - Designar o Major QOPM **CLEDSON BEZERRA CARVALHO**, Mat. 960.025-6 como Encarregado do feito **III** - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão; **IV** - Determinar a publicação desta portaria; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2959 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:** Art. 1º Substituir, o Gestor de Telemática - Áreas de Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e de Teleprocessamento da Polícia Militar de Pernambuco, Maj QOPM 950752-3 **JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, pelo Cap. QOPM Mat. 970051-0 **ANDRÉ LEONARDO DE LIMA MONTIER LICIADE**, em virtude do mesmo ter assumido a Chefia da Seção de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da PMPE - DTEC/STEL, conforme publicado no Boletim Interno DTEC nº 016, de 10/05/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2960 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA AURELIANO**, CPF 043.644.394-52, matrícula 110.154-4, para ser o agente supridor da Comissão de Reparelhamento da Secretaria de Defesa Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 5ª Comissão de Disciplina Policial Militar, no uso de suas atribuições legais e observado nos termos do Art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02 de 24OUT2017, publicada no BGSDS nº. 202, de 26OUT2017, por meio do presente EDITAL. **I** - CITAR o SGT RRPM 16136-5 **ABEL CORREIA DE MELO**, devidamente qualificado nos Autos do presente Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2022.12.5.001083, instaurado através da Portaria Cor.Ger./SDS nº 151/2022 de 07/04/2022, publicada no BGSDS 072 DE 13ABR2022, da lavra do Corregedor Geral da SDS **PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**, em razão de não haver sido localizado para ser intimado, pessoalmente, para participar de sua Qualificação e interrogatório. **II** - FIXAR o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste EDITAL para o comparecimento do SGT RRPM 16136-5 **ABEL CORREIA DE MELO**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, durante o expediente administrativo, na sala de audiências da 5ª CPDPM, 1º Andar, Sala 29, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, situada na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE; **III** - ESCLARECER que, decorrido o referido prazo, não havendo o comparecimento do SGT RRPM 16136-5 **ABEL CORREIA DE MELO**, será declarada a revelia e sua defesa será realizada por um defensor dativo, constante em listagem, publicada pelo Exmo. Sr. Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 6º, inciso II da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 24OUT2017, c/c Portaria do Comando Geral da PMPE nº. 653/2022 - DPJM / SS DISCIPLINA, de 27DEZ2022. **ARNALDO MANGUEIRA RIBEIRO** - TC PM.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 229/PMPE - DGP3/SSA, de 16 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** **I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data

da publicação, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 119941-2/BPGd - RENAN LOPES DE SOUSA, RG n.º 58791 PMPE, filho de Ronaldo Lopes de Sousa e Acidália Maria da Conceição, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI n.º 3900037997.000651/2023-29; **II** – O Comandante do BPGd deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 7 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM, Comandante Geral da PMPE.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 / 2023 - CBMPE - DIP - STRR, DE 17 DE MAIO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** **I** - Desligar do serviço ativo do CBMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 14 de maio de 2023, o Subtenente BM, Mat. 950482-6, **SAMUEL JOSÉ LUZ.** **II** – A DGP para providências subsequentes; e **III** - Publique-se. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - CEL BM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **1931 a 1933** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1934** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO/2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a portaria de nº **1935** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente **RESOLVE** republicar a Portaria nº 1660 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO- Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 016/23 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 06.069.729/0001-09, proc.0375.2022.CPLII. PE.0034.DASIS, Objeto: FORNEC. DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS para REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 17/05/23 à 16/05/24. Recife 20/05/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2020-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 22/05/2023 a 21/05/2024; **VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 715.128,72; CONTRATADA:** FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **EMPENHO:** 2023NE000351, datada de 10/04/2023; **ORIGEM:** PL Nº

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 012/2023 - GAB/SDS– OBJETO: fornecimento com montagem de mobiliário a serem implantados na futura Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 165.499,99 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ; CONTRATADA: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.780.976/0001-92 ; EMPENHO: 2023NE000092 de 11/04/2023; ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0005.2022.CPL-II. PE.0005.DAG-SDS.FESPDS, ARP Nº 016/2022- GAB/SDS. Recife-PE, 16MAI2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 029/2023-GAB/SDS – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ **2.822.976,00**; **CONTRATADA:** **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**; **EMPENHO:** 2023NE000496, de 18/05/2023; **ORIGEM:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 0002/2022-PRODERJ**, Recife-PE, 19MAI20 23. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 22/05/2023 a 21/05/2024; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 951.400,32; **CONTRATADA:** **T M A PIMENTEL SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**. **EMPENHO:** 2023NE000354 , datada de 10/04/2023; **ORIGEM:** PL Nº **0216.2019.CCPL- VI. PE.0153.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 19MAI2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 20/05/2023).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração